

OS LIMITES DAS DIOCESES SUEVAS DE *BRACARA* E DE *PORTUCALE*

Jorge de Alarcão¹

RESUMO:

O *Parochiale Suevum* terá resultado de uma decisão, tomada no concílio de Lugo de 569, de reorganizar o mapa eclesiástico do reino suevo. A nova divisão terá sido aprovada no II Concílio de Braga (572). As fronteiras dos bispados de Braga e do Porto constam de documentos apócrifos que, todavia, parecem ser substancialmente correctos: não temos razão para supor que não recordam os limites da época sueva mas os que as dioceses teriam tido em época posterior, eventualmente no tempo de Afonso III de Leão.

Palavras-chave: *Parochiale Suevum*; Dioceses de Braga e do Porto.

ABSTRACT:

The text known as *Parochiale Suevum* gives us a list of dioceses and their parishes of the kingdom of the Suevi in Spain by 569-572 AD. In the council of Lugo (569) it was decided to reorganize the ecclesiastic divisions of the kingdom and the map seems to have been approved in the II Council of Braga (572). The boundaries of the dioceses of Bracara and Portucale are only known from forged documents dated to the end of the 11th century, but there are no reasons to suppose they do not correspond to those of the end of the 6th century.

Keywords: *Parochiale Suevum*; Dioceses of Braga and Oporto (Portugal).

O preâmbulo com que o *Parochiale Suevum* se apresenta (LF 10 e 551) é certamente apócrifo (DAVID,1947: 64-65). Nele se diz que os bispos do reino suevo, reunidos em Lugo em 569, leram uma carta que o rei Teodemiro lhes dirigira:

Cupio sanctissimi patres ut providi utilitate decernatis in provinciis regni nostri quia in tota Gallecie regione spaciose satis dioceses a paucis episcopis tenentur ita ut aliquante ecclesie per singulis annis vix possunt a suo episcopo visitari. Insuper tanta provincia unus tantummodo metropolitanus episcopus est et de extremis quibusque parrociis longum est singulis annis ad concilium convenire.

Desejo, Santíssimos Padres, que tomeis as necessárias providências tendo em atenção que em toda a Galiza as dioceses são muito vastas e os bispos são poucos, de modo que não podem visitar as suas igrejas senão uma vez por ano. Além disso, sendo tão extensa esta província, só tem um metropolitano — e é penoso vir todos os anos das paróquias mais distantes ao concílio.

¹ Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Letras de Coimbra. Membro do Centro de Estudos de Arqueologia, Artes e Ciências do Património.

Continua o preâmbulo:

Dum hanc epistolam episcopi legerant elegerunt in sinodo ut sedis Lucensis esset metropolitana sicut et Bracara quia ibi erat terminus de confinitimis episcopis et ad ipsum locum Lucensem grandis semper erat concilio Suevorum. Etiam in ipso concilio alias sedes elegerunt ubi epsicopi ordinarentur.

Lida esta carta, os bispos decidiram, no concílio, promover a sé de Lugo a metropolitana, à semelhança da de Braga, porque o lugar era central para os bispos dos territórios confinantes e nesse lugar de Lugo, desde longa data, sempre se reunia a assembleia dos Suevos. Escolheram também no mesmo concílio outras sedes para as quais se deviam ordenar bispos.

O texto que acabámos de transcrever e de traduzir pode ter sido redigido para servir de preâmbulo às cópias que nos fins dos séc. XI e nos inícios do XII se fizeram do *Parochiale Suevum*. Nesta época, em que os bispos disputaram a delimitação das suas dioceses, o *Parochiale* (então chamado *Divisio Theodemiri*) foi muitas vezes copiado e invocado. Encontramo-lo mencionado, por exemplo, na sentença que D. Sesnando proferiu quando, em 1078, julgou o pleito ente os bispos D. Pedro de Braga e D. Ederónio de Orense sobre a posse do território de *Baroncelli* (LF 21 e 619; COSTA, 1959, II, docs. 25 e 25A), ou na bula de Pascoal II, datada de 24 de Março de 1101, que confirmou ao bispo de Coimbra, D. Maurício, as terras que vinham até *Castrum Antiquum*, isto é, até Vila Nova de Gaia (LF 5; LP 592 e 621; ERDMANN, 1927: 154-156, doc. 2).

O carácter apócrifo do preâmbulo do *Parochiale Suevum* não exclui a possibilidade (ou probabilidade) de ser substancialmente verdadeira a notícia que nele se contém: num concílio reunido em Lugo, em 569, por ordem ou com o apoio do rei Teodemiro, os bispos terão reconhecido a necessidade ou conveniência de procederem a uma reorganização administrativa eclesiástica, com criação de novas dioceses, sua delimitação e aprovação das paróquias de cada uma.

A preparação do novo mapa eclesiástico terá demorado algum tempo. Existiriam já então muitas igrejas, umas modestas ou mesmo pobres, outras mais abonadas de rendas e de alfaias, umas em cidades, outras em *vici* ou *castella*, algumas de fundação privada em *villae* ou *in domibus potentum*. Acresciam mosteiros ou *baselicae* que assumiam a *cura animarum* das populações da sua vizinhança. Algumas destas igrejas ou *baselicae* de fundação privada não eram instituídas com intuítos verdadeiramente piedosos, mas como um meio de seus proprietários tirarem proveito pessoal das contribuições ou dádivas dos fiéis. Isto foi condenado em vários concílios, designadamente no II de Braga (572), que também confirmou a obrigação, para quem fundasse igreja ou mosteiro, de dotá-lo de bens fundiários cujas rendas assegurassem devidamente as necessidades do culto.

Acresce que era preciso separar o trigo do joio e de privilegiar as igrejas cujos párocos garantissem a divulgação da fé cristã sem suspeitas de arianismo, sem contágio da *nefandissima Priscilliana secta*, ou sem aquelas práticas pagãs que S. Martinho de Dume denunciou no seu *De correctione rusticorum*.

Se no concílio de Lugo de 569 foi decidido reorganizar o mapa eclesiástico do reino suevo, a aprovação deste terá sido feita no II Concílio de Braga, em 572, já no reinado de Miro, sucessor de Teodemiro. Esta parece ser a data mais provável do *Parochiale Suevum* que Pierre David (1947: 67-68) atribuiu ao período de 572-589 e Avelino de Jesus da Costa (1997: 40) situou entre 572 e 582.

Se efectivamente os bispos pensaram, em 569, em criar novas dioceses, a concretização da ideia não terá ido muito longe. Pierre David (1947: 69) sugeriu que, entre o I e o II concílios de Braga, isto é, entre 561 e 572, foram instituídas as dioceses de *Magneto* (com sede em Meinedo, posteriormente transferida para o Porto), Idanha, Lamego, Tui e Orense. Meinedo e Tui teriam sido criadas por desmembramento da diocese de Braga; Idanha, Lamego e Orense teriam sido distraídas de Conimbriga, Viseu e Astorga, respectivamente. Pierre David não procurou distinguir as dioceses que terão sido instituídas entre 561 e 569 (se é que algumas o foram) das que terão sido criadas na sequência da deliberação do concílio de Lugo de 569.

Suscitam-se dúvidas sobre quantas dioceses existiriam no Noroeste aquando do I Concílio de Braga (561). Manuscritos dos séculos IX-XI falam, uns, de sete bispos presentes, outros, de oito, outros ainda, de nove (COSTA, 1967). Parece terem estado presentes, nesse concílio, oito bispos: *Lucretius*, *Andreas*, *Martinus*, *Cottus*, *Ildericus*, *Lucetius* (ou *Lucentius*), *Timotheus*, *Maliosus*. Foram estes que assinaram as actas. Não indicam estas, porém, para cada bispo, a respectiva diocese. *Lucretius* seria o bispo de Braga, *Andreas* o de Iria, *Martinus* o de Dume, *Maliosus* o de *Brittonia*. Mas de que dioceses procediam os outros bispos?

Se os bispos assinaram por ordem de antiguidade, como era comum, e atendendo ao facto de Martinho ter sido sagrado bispo de Dume em 556, os que foram seguidamente nomeados teriam tomado posse entre essa data e 561. A sequência das assinaturas, no final das actas, na edição de J. Vives (1963), não coincide, porém, com a do corpo do texto dessas mesmas actas. É a seguinte: *Lucretius*, *Martinus*, *Ildericus*, *Timotheus*, *Andreas*, *Cottus*, *Lucetius*, *Maliosus*.

Avelino de Jesus da Costa (1997: 41) admitiu a possibilidade (ou probabilidade) de *Ildericus* ser o *Adoric*, bispo de Idanha, que viria a subscrever as actas do posterior II Concílio de Braga (572) e de *Lucetius* ou *Lucentius* ser o bispo de Conimbriga que participou no mesmo concílio. Também Ana Maria Jorge (2002: 75) considerou *Adoricus* de Idanha e *Lucentius* de Conimbriga como presentes nos dois concílios de Braga de 561 e 572. José Marques (2002: 482), por seu turno, admitiu a eventualidade de *Cottus* ser, em 561, bispo de *Magneto* (Meinedo).

Ildericus e *Adoric* parecem, porém, nomes diferentes (PIEL e KREMER, 1976: 62 e 183). Por outro lado, *Conimbriga* e *Egitania* eram bispados da *Lusitania* e o concílio de 561 parece ter reunido apenas *Galleciae provinciae episcopi* (VIVES, 1963: 65).

Pode suscitar-se alguma dúvida sobre o que então se designava por *Gallecia*, tendo em atenção que, muito mais tarde, o nome se aplicou a uma área que vinha pelo menos até ao Mondego. Parece-nos que, nos finais do séc. VI, e ainda durante toda a época do domínio visigótico, a *Gallecia* não ultrapassava o rio Douro e se mantinha, para as terras a sul, a designação de *Lusitania*. Ora, se admitirmos que no concílio de Braga de 561 se reuniram oito bispos da Galiza *stricto sensu*, e dado que, no *Parochiale*, são nove as dioceses dessa mesma província (*Bracara*, *Portucale*, *Dumio*, *Lucus*, *Auria*, *Asturia*, *Iria*, *Tude* e *Brittonia*), teremos de concluir que, no concílio de Lugo de 569, só se terá decidido a criação, ainda na Galiza, de uma nova diocese. Terá sido a de *Magneto*?

Na igreja portuense de Cedofeita gravou-se, no séc. XVIII, uma lápide recordando a fundação do templo original por Lucrécio, bispo de Braga, em 559. A notícia teria sido tirada *ex perveta lapida* (REAL, 1984: 31). Sendo admissíveis reservas quanto à fidedignidade da informação, também não podemos recusá-la liminarmente. Ora se em 559 já houvesse bispo em *Magneto* não teria sido este a consagrar uma igreja que ficava no âmbito territorial da sua diocese? A sagração do templo pelo bispo de Braga não é testemunho indirecto da criação da diocese de *Magneto* posteriormente a 559? Mas estaria ela já instituída em 561 e seria *Cottus* o seu bispo? Ou a diocese de *Magneto* foi criada na sequência da deliberação do concílio de Lugo, entre 569 e 572? Neste último ano já estava instituída, visto seu bispo *Viator* ter participado no II Concílio de Braga.

Talvez no concílio de 561 não tenham participado bispos da *Lusitania*. Nem no de Lugo de 569. Pode ter sido logo a seguir a este último que os bispos de Viseu, Conimbriga e *Egitania*, ou espontaneamente, ou persuadidos, ou constrangidos, se desvincularam do seu metropolitano (o bispo de Mérida) para prestarem obediência ao bispo de Braga. Terão resolvido assim uma situação incómoda: a de, estando politicamente integrados no reino suevo, estarem sujeitos a um bispo (o de Mérida) do reino dos Visigodos. Acresce que os anos de 568-586 foram de perseguição do rei visigodo Leovigildo aos católicos e designadamente ao bispo Masona de Mérida (JORGE, 2002: 132-135).

Ainda quanto à criação dos bispados de Lamego e de *Egitania* por desmembramento dos de Viseu e de Conimbriga, podemos admiti-la para o de Lamego, e até aceitar a hipótese de esta diocese ter sido criada entre 569 e 572, isto é, entre o concílio de Lugo e o II de Braga. Dificilmente aceitaremos,

porém, que a diocese de *Egítania* tenha sido desmembrada da de Conimbriga. A linha montuosa das serras da Estrela, do Açor e da Lousã e o vale do Zêzere constituem uma barreira e um fosso que separa dois mundos. Não nos parece que de Conimbriga tenha partido a evangelização para a Beira Baixa; mais facilmente admitiremos que a introdução do Cristianismo na Idanha tenha partido de Mérida.

Abordaremos agora o tema principal deste nosso artigo: o dos limites das dioceses de *Bracara* e de *Portucale*.

Uma delimitação da diocese de Braga, atribuída a 572, encontra-se no documento 15 do *Liber Fidei*:

Per flumina de Limia usque Limdoso ad illa Portella de Homine, per illa Portella de Larauco et inde per illa Portela de Cegulus et inde per Carracio et inde ad Petra Ficta et inde ad montem Miserum et inde ad Colinaria ad radice alpis Sispiatio, et inde per cacumina montium usque ad Bovia que dicitur de Vaccas et inde ad portum de Mirleus per illa aqua de Estole usque in Durio, usque in foze de Corrago et inde ad montem Maroni et inde ad Castro quod dicitur Villa Plana et inde ad illa ponte de Tamice et inde per illa aquam usque ad fluvio de Uteros et inde ad Lumba et inde Portum Purgaani per illam aquam de Ave usque in Castro.

Pelo rio Lima até Lindoso, às portelas do Homem, de Larouco e de *Cegulus*, e daí, por *Carracio* e Perafita, ao monte *Miserum* (Mísero ou da Miséria?) e a *Colinaria*, ao (ou no) sopé do monte Suspiácio; daí, pela cumeada dos montes, até *Bovia* que chamam das Vacas e ao porto de Mirleus, e pelo Esla até ao Douro e à foz do Corgo; daí à serra do Marão e ao castro a que chamam Vila Chã; daí à ponte do Tâmega e por este rio até ao Odres; por Lomba e pelo porto de Burgães, (seguindo) pelo rio Ave até Castro.

As portelas do Lindoso e do Homem são perfeitamente identificáveis porque os nomes ainda se mantêm. A do Larouco ficaria na serra do mesmo nome. Seguem-se topónimos que não conseguimos localizar, até ao monte Suspiácio. Argote (1734: 657) ainda conheceu o nome, sob a forma *Sospacio*, e declarou-o a “poucas léguas de Bragança, e em cujas raízes está assentada a Puebla de Sanabria”. Também num documento de 1154 se refere o mosteiro de S. Martinho de Castanheira *quod est in Sanabria positum inter lacum et montem qui dicitur Sispacium* (FLÓREZ, ES, XVI: 485). Os topónimos que não conseguimos identificar devem situar-se, pois, entre a serra do Larouco e Puebla de Sanabria. Talvez a *Portela de Cegulus* ficasse numa das antigas estradas romanas que, partindo de Chaves, se dirigiam para norte (RODRÍGUEZ COLMENERO, FERRER SIERRA e ÁLVAREZ ASSOREY, 2004: 657-687).

O limite entre as dioceses de Braga e de Orense – pois era esta que confinava com a de Braga entre as serras do Larouco e de Montezinho – passaria algures entre Chaves e Verín. Ficava entre estas duas cidades o território de *Baronceli* (COSTA, 1959, I: 107; TEIXEIRA, 1996: 203-207; ANDRADE, 1995, com numerosas referências a *Baronceli* no *Tombo de Celanova*). Em 1078, o território era disputado pelos bispos de Braga e de Orense. Chamado a resolver o conflito, o alvazir de Coimbra, D. Sesnando, veio a Tróia (freg. de Mairós, conc. de Chaves) onde decidiu o pleito (COSTA, 1959, II, docs. 25 e 25A; LF 21 e 619). Tróia é hoje lugar deserto (ARGOTE, 1734: 497-498; AMARAL, 1993: 54).

É hipotético ou apenas aproximado o percurso que traçamos entre as serras do Larouco e de Montezinho (Fig. 1). Fazemos passar por esta última o limite da diocese sueva de Braga porque em Calabor ficaria a paróquia orensana de *Calapacios Majores* (MARTÍN VISO, 2002: 21 e 25).

A “cumeada dos montes” referir-se-á à serra de la Culebra. Também não sabemos situar exactamente *Bovia*. O nome é credível para povoação e “das Vacas” seria determinativo para distinguir este lugar de outros homónimos. O porto de Mirleus poderia ficar em (ou perto de) Dehesa de Misleo.

Seguia a fronteira pelo rio Esla até ao Douro e por este rio até à foz do Corgo. Subindo este rio ia depois à serra do Marão, a Vila Chã do Marão e a uma ponte que atravessaria o Tâmega em Amarante. Não temos vestígios arqueológicos de ponte romana neste lugar, mas poderia ser dessa época a que ainda existia no séc. XIII e foi reconstruída nos finais desse século ou nos inícios do seguinte (ALMEIDA, 1968: 175). Na bula de Pascoal II, datada de 1114 (LF 554), a ponte é dita *antiqua*. Descendo o Tâmega até ao rio Odres, a fronteira da diocese bracarense iria por este acima e depois por Lomba e Burgães. Acompanhava o Ave até ao mar, pois Castro deve identificar-se com Vila do Conde.

O documento 15 do *Liber Fidei* atribui ao concílio de Lugo e a 572 a delimitação que acabámos de analisar. É óbvio que faz confusão entre o concílio de Lugo (569) e o II Concílio de Braga (572). Tanto bastaria para suspeitarmos de que esta demarcação é apócrifa. Reforça-se a suspeita com o que no documento se diz: que a delimitação foi feita pelo bispo Martinho de Braga (isto é, por S. Martinho de Dume) e pelo bispo Nígídio de Lugo, que teriam, muito diligentemente, ouvido os mais antigos e consultado velhas escrituras. Não é credível que os bispos tenham consultado escrituras e ouvido anciãos para fazerem a demarcação. Ao mesmo tempo, não podemos deixar de assinalar que, de acordo com o documento, teriam sido os bispos de Braga e de Lugo os autores da demarcação. Porquê o de Lugo, se esta diocese não tinha fronteira com a de Braga?

Não nos esqueçamos de que, em 569, o bispo de Lugo foi promovido a metropolita, criando-se assim dois sínodos, com sedes em Braga e Lugo, embora o bispo lucense não tivesse total autonomia e reconhecesse a maior autoridade do de Braga (COSTA, 1997: 42-43). Como autoridades eclesiásticas máximas, terão sido autores da demarcação das fronteiras de todas as dioceses da Galiza? O mapa eclesiástico aprovado em 572 não enunciaria apenas as paróquias de cada diocese, mas conteria, por escrito, os limites diocesanos? Apócrifo, o documento 15 do *Liber Fidei* ter-se-á inspirado num documento autêntico?

O documento 552 do *Liber Fidei* contem outra versão do documento 15. Na delimitação propriamente dita não há, porém, divergências. O documento 554 do mesmo livro é uma bula de Pascoal II, datada de 1114, confirmando ainda os mesmos limites.

Para Pierre David (1947: 56), Avelino de Jesus da Costa (1997, I: 29-30 e 367) e José Marques (1998-1999: 407), esta demarcação da diocese de Braga não seria a do tempo dos Suevos, mas teria sido efectuada por Afonso III (866-910), que teria ampliado o bispado.

O rei de Leão restaurou a diocese de Braga (bem como as do Porto, Viseu e Coimbra). A revitalização da vida cristã na diocese bracarense parece atestada por documentação relativa a várias igrejas e mosteiros nos séculos IX e X (COSTA, 1959, I, *passim*; COSTA, 1981: 149-157; AMARAL, 1999: 322-324). Por outro lado, a designação de *Castro* dada a Vila do Conde pode sugerir realmente uma demarcação redigida nos finais do séc. IX ou nos inícios do X. Um documento de 953 chama já *Villa de Comite* a Vila do Conde, mas, ao mesmo tempo, designa o lugar por *castro vocitato Sancto Johanne* (DC 67; COSTA, 1959, II: 1-2; *Vila do Conde. Tempo e território*: 82-84). Nos meados do séc. X usar-se-ia ainda a antiga designação de *Castro*, mas com tendência a desaparecer; sendo assim, também não devemos datar o documento do *Liber Fidei* 15 posteriormente aos inícios do séc. X.

Os bispos das dioceses restauradas por Afonso III não vieram, porém, residir nas suas sedes. Isto acha-se confirmado para Flaviano, bispo de Braga, para Rosendo, bispo de Dume e para Nausto, bispo de Coimbra (COSTA, 1997, I: 196-197). Flaviano teve residência em Lugo e os seus sucessores mantiveram-se na mesma cidade por mais de um século (CARRIEDO TEJEDO, 1998-1999: 316-317 e 329-330).

Parece pouco credível, por isso, o alargamento territorial da diocese de Braga num tempo em que o respectivo bispo nem sequer residia na sua cidade. Mais facilmente admitiríamos a redução territorial do bispado a favor de Orense, Astorga ou Zamora. Afonso III repovoou Zamora em 893 e a cidade tornou-se sede de bispado (MARTÍN VISO, 2002: 68 e 90). Perto, a igreja de San Pedro de la Nave, no território zamorense, um dos bons exemplos da arte asturiana, data dos séculos IX-X (CABALLERO ZOREDA e ARCE, 1997). Era necessário dotar a diocese de um território e, olhando o nosso mapa, não custa a crer que Afonso III tenha podido pensar em levá-lo até ao rio Sabor ou até ao rio Maçãs. Nestas circunstâncias, afigura-se-nos pelo menos duvidoso que o rei de Leão tenha alargado, para oriente, as fronteiras do bispado de Braga.

Tentando aprofundar esta questão de saber se os limites da diocese bracarense, como se definem no documento 15 do *Liber Fidei*, podem remontar ao período suevo, examinaremos a localização dos

pagi que o *Parochiale Suevum* atribui a Braga e que se situavam na parte mais oriental da diocese. São eles:

Pannonias
Laetera
Brigantia
Aliste
Astiatico
Tureco
Vallariza
Auneco

Mantemos os itálicos da edição crítica de Pierre David, que assim quis distinguir o que considerava interpolações tardias no texto original do *Parochiale*. Os nomes em redondo estariam contidos na versão original e corresponderiam, por isso, aos *pagi* que, em 572, fariam realmente parte da diocese de Braga.

No nosso Mapa 2 representamos o que poderá ter sido a localização desses *pagi*.

Não há dúvida de que *Pannonias* ficava imediatamente a oriente do rio Corgo. Aí, em Vale de Nogueiras (conc. Vila Real), o célebre santuário romano de Panóias mantém o nome do *pagus*. A vila de Constantim, à qual D. Henrique e D. Teresa deram foral em 1096 (*DR* 3), chamou-se de Panóias. São numerosos os documentos medievais que, referindo lugares ainda hoje facilmente identificáveis, os situam na área de *Panoyas* ou *Panonias* (SERRA, 1989: 222-224, citando apenas alguns documentos numa lista que sem esforço poderíamos multiplicar).

Na definição do âmbito geográfico do *pagus* suevo de *Pannonias* não demos, porém, demasiada atenção aos documentos medievais. É possível (ou mesmo provável) que os limites da “terra” medieval de Panóias não tenham coincidido exactamente com os do *pagus* suevo. Aqui, como nos demais *pagi*, guiámo-nos sobretudo pelas sub-regiões naturais de Trás-os-Montes, admitindo (mas isto é claramente um pressuposto) uma certa coincidência entre as regiões naturais e os *pagi*. Outros investigadores com mais directo conhecimento da geografia regional e da ocupação romana da província poderão corrigir as nossas fronteiras.

Cunharam moeda em *Pannonias* os reis visigodos Recaredo (586-601), Viterico (603-610) e Sisebuto (612-621) (VICO MONTEOLIVA, CORES COMENDIO e CORES URÍA, 2006).

O nome de *Laetera* está conservado em Fornos de Ledra, Vale de Prados de Ledra e Vilar de Ledra (COSTA, 1959, I: 136). O *pagus* pode ter correspondido, *grosso modo*, a uma *civitas* romana que terá tido sua sede em Vale de Telhas (conc. Mirandela) (LEMOS, 1993, IIa: 266 e Ib: 495; CRUZ, 2000: 221 e 421-422).

Viterico (603-610), Sisebuto (612-621), Suintila (621-631) e Tulga (639-642) cunharam moeda em *Laetera*.

O *pagus Brigantia* teria sede em Castro de Avelãs ou já no sítio da actual cidade de Bragança. Na época romana, Castro de Avelãs parece ter sido a capital da *civitas* dos *Zoelae*, integrada no *conventus Asturicensis* (TRANOY, 1981: 52). Esta seria, como muitas outras de zonas menos romanizadas, uma *civitas sine urbe*, isto é, o seu centro cívico ou administrativo seria diminuta povoação. Duas aras à divindade indígena *Aernus* recolhidas em Castro de Avelãs (CIL II 2606 e 2607; GARCIA, 1991: 281-282; REDENTOR, 2002: 46-50), uma delas consagrada pelo *ordo Zoelarum*, deixam-nos crer que ficava aí a capital da *civitas*. Por outro lado, a mesma divindade foi adorada em Malta (conc. Macedo de Cavaleiros), nas faldas da serra de Bornes (GARCIA, 1991: 282; REDENTOR, 2002: 47-48). *Aernus* parece ter sido a divindade tutelar dos *Zoelae*. Sendo assim, é legítimo admitir que a *civitas Zoelarum* vinha, a sudoeste, até à serra de Bornes. O *pagus Brigantia* parece ter tido menor área que a da *civitas* romana.

Os reis visigodos Recaredo (586-601), Viterico (603-610), Gondemaro (610-612) e Sisebuto (612-621) cunharam moeda em *Brigantia*.

Aliste surge como *pagus* da diocese sueva de Braga apenas na cópia do *Parochiale* inserta no *Liber Fidei* como doc. 10.

Para Avelino de Jesus da Costa (1959, I: 110), o território de *Aliste* terá feito parte da diocese bracarense desde a demarcação original (nisto discordando de Pierre David). O facto de apenas surgir numa das cópias do *Parochiale* e de esta ter sido feita no *scriptorium* da Sé de Braga obriga a muita ponderação.

Talvez em 572 não houvesse terra ou área chamada *Aliste*: o nome poderia ser tão só o de um rio. Temos alguma dúvida em levar o *pagus* de *Brigantia* até ao rio *Aliste*, embora este pudesse ser efectivamente a fronteira entre o *pagus* bracarense e a paróquia sueva de *Maurelos* do bispado de Astorga. Posteriormente, *Aliste* ter-se-á tornado também corónimo, isto é, nome de região — sem que isso queira dizer que se tornou *pagus* independente do de *Brigantia*. Inserindo o nome *Aliste* a seguir ao *pagus* *Brigantia*, o responsável por aquela cópia bracarense do *Parochiale* apenas terá querido assinalar que a área de *Aliste* pertencia, sem dúvida, à diocese de Braga. *Aliste* seria realmente uma interpolação, talvez de finais do séc. XI. Esta interpolação teria sido necessária ou útil numa época em que os bispos de Braga e de Astorga ambos reclamavam a posse do território.

Em 974, o bispo de Astorga teria reclamado, segundo documento publicado por Flórez (ES, XVI: 443), *ecclesiae quae sunt in Bregantia per illum rivulum qui dicitur Tuella et discurrit usque dum intrat in Durio contra Zamoram ad partem orientem, et intus Aliste et Senabria, Tibres, Caldellas, Caurielle et Carioga et Jurres*, “as igrejas que ficam em Bragança (a oriente) do rio que se chama Tuella e que corre para o Douro, e as igrejas a oriente (do mesmo rio) até Zamora, e as que ficam em *Aliste*, *Sanábria*, *Trives*, *Caldelas*, *Caurielle*, *Carioca* e *Jurres*”.

As pretensões do bispo de Astorga eram desmedidas: da diocese de Braga pretendia as terras a oriente dos rios Tuella e Tua; da diocese de Orense, queria incorporar *Trives*, *Senabria* e *Jurres* (a primeira e a última mencionadas no *Parochiale* sob os nomes *Teporos* e *Geurros*); da diocese de Lugo, *Carioca*.

O texto transcrito parece também uma interpolação, feita em data posterior a 974 (COSTA, 1959, I: 110), mas não há dúvida de que o bispo de Astorga em algum tempo fez ocupações abusivas, pois, em 1103, o bispo de Braga, D. Geraldo, recorreu ao Papa Pascoal II para obrigar o bispo de Astorga, D. Paio, a restituir-lhe *quosdam metropolis sue parrochias, Laedram videlicet et Alistam et Bragantiam, quas desolationis tempore perdidit* (LF 588; COSTA, 1959, I: 109), “algumas paróquias da sua metrópole, isto é, *Ledra*, *Aliste* e *Bragança*, que havia perdido em tempos de devastação”.

Não é muito fácil equacionar estes tempos de devastação com as campanhas de Almançor que, entre 979 e 994, por diversas vezes atacou Salamanca, Zamora, Astorga e Leão (MOLINA, 1981). Aquela data de 974 (a do documento interpolado) é anterior às campanhas do chefe muçulmano. Terá o bispo de Astorga ocupado indevidamente terras de Braga, Orense e Lugo antes dos ataques de Almançor? Ou imediatamente depois?

D. Geraldo, reclamando, em 1103, *Ledra*, *Aliste* e *Bragança*, invocaria o *Parochiale Suevum* para justificar o seu direito àquelas terras.

A contenda entre os bispos de Braga e de Astorga sobre a posse de *Aliste* e *Bragança* arrastou-se ainda por muitos anos (COSTA, 1959, I: 110-111; MARQUES, 1998-1999: 407-408).

Ficavam certamente na parte oriental de Trás-os-Montes também os *pagi* *Astiatico*, *Tureco* e *Auneco*, cuja localização levanta problemas.

A nossa anterior proposta de situar o *Astiatico* no planalto de Miranda do Douro/Mogadouro (ALARCÃO, 2001: 35) deve considerar-se como hipótese que carece de confirmação. Neste momento, porém, não a rejeitamos.

O *pagus* *Tureco*, cuja existência se confirma por moedas de Sisebuta (612-621) e de Suintila (621-631), ficaria talvez no planalto de Macedo de Cavaleiros, Izeda e Morais. Rejeitamos assim a nossa anterior ideia — apresentada, porém, com muitas dúvidas — de situar este *pagus* no Vale da Vilariça (ALARCÃO, 2004: 200-202).

Se esta proposta de localização dos *pagi Pannonias, Laetera, Brigantia, Astiatico* e *Tureco* se confirmasse, o *Parochiale* procederia, na sua enumeração, por contiguidade geográfica — neste caso, no sentido dos ponteiros do relógio. A ordem manter-se-ia situando o *pagus* de *Vallariza* na área de Torre de Moncorvo e do vale da ribeira da Vilariça e o *pagus Auneco* no planalto de Carrazeda de Ansiães.

Idácio, na sua *Crónica* 233, 239 e 249, refere os *Aunonnenses* e, no último daqueles parágrafos, informa que, tendo feito paz com eles, os Suevos invadiram e pilharam certas localidades da *Lusitania* e do *conventus Asturicensis*. Talvez de um topónimo **Aunium* se tenha derivado o nome **Aunieco* > *Auneco*. Do mesmo topónimo, na sua forma locativa **Aunione*, poderá ter-se formado o etnónimo *Aunonnenses*. Os sufixos *-ecus* e *-ensis* são equivalentes. Situando o *pagus Auneco* no planalto de Carrazeda de Ansiães, localizamo-lo simultaneamente na *Lusitania* e junto do *conventus Asturicensis*.

Esta proposta apresenta todavia algumas dificuldades.

Francisco Sande Lemos (1993, lb: 483), tendo examinado o limite ocidental do *conventus* de *Asturica Augusta*, coincidente com o oriental do de *Bracara Augusta*, traçou-o pelo planalto da Lomba, na confluência dos rios Mente e Rabaçal, pela cumeada da serra da Coroa e pela crista quartzítica das Penhas Juntas, depois pelas serras da Nogueira e de Bornes e, vindo ao Tua, fê-lo seguir pelo curso inferior deste rio, que aí corre num vale muito encaixado.

O rio Douro constituía a fronteira setentrional da *Lusitania* desde a foz até a confluência do Tua. Subindo por este rio, a fronteira da província acompanhava o rebordo norte do planalto de Carrazeda de Ansiães, cruzaria o curso superior da ribeira da Vilariça, seguiria o rebordo sul do planalto de Miranda do Douro/Mogadouro e regressaria ao Douro.

Este território da *Lusitania* a norte do Douro seria o da antiga *civitas* romana dos *Banienses*, que a inscrição da ponte de Alcântara CIL II 760 integra na lista dos *municipia* da *Lusitania* que contribuíram para as obras da ponte.

A integração desta área do extremo sudeste da nossa província de Trás-os-Montes na antiga província romana da *Lusitania* não põe particulares problemas, visto que era fácil a transposição do Douro em vários pontos a montante da confluência do Tua. Mas podemos perguntar-nos: o território dos *Banienses* incluía também o planalto de Carrazeda de Ansiães? Ou apenas a área que hoje é conhecida como Vale da Vilariça? E por onde é que os *Banienses* confrontavam, a norte, com os *Zoelae*?

Como atrás vimos, estes últimos, com capital provavelmente em Castro de Avelãs, poderiam descer até Malta (Macedo de Cavaleiros). Neste caso, deveríamos fazer subir até à serra de Bornes o limite setentrional dos *Banienses* e, conseqüentemente, da *Lusitania*? O limite retornaria ao Douro junto da confluência do rio Tormes, passando pelas alturas da Sr^a da Assunção?

Admitindo a possibilidade de os *Banienses* terem integrado as áreas de Vilariça e de Carrazeda de Ansiães, o seu nome poderia estar esquecido ou já não ser usado no séc. VI e o *pagus* chamar-se-ia *Auneco*. Teríamos, a norte, um caso semelhante: o nome dos *Zoelae* estava esquecido e o *pagus* chamava-se agora *Brigantia*.

Vallariza surge como *pagus* da diocese de Braga apenas numa das cópias do *Parochiale*: a do *Liber Fidei* 10.

Pierre David (1947: 33), seguido por Avelino de Jesus da Costa (1959, I: 112), considerou que o *pagus Vallariza* correspondia ao *pagus Valle aritia* que o *Parochiale* inclui na diocese de *Portucale*. Tratar-se-ia, pois, de um *pagus* transferido, tardiamente, de uma a outra diocese.

Não nos parece admissível que a *Vallariza* do extremo sudeste de Trás-os-Montes tenha sido *pagus* da diocese do Porto. Olhando os nossos mapas, torna-se óbvio que *Vallariza* ficava muito distante da diocese de *Portucale*, separada dela pelo *pagus Pannonias* (e pelo *pagus Auneco* se acaso este ocupava realmente o planalto de Carrazeda de Ansiães).

Mas houve mesmo um *pagus Valle aritia* na diocese do Porto?

Diferentes cópias do *Parochiale* escrevem *Valle aritia, Vallericia, Valericia, Vallacia*. As três primeiras formas encontram-se em quatro cópias do *Parochiale*; noutras quatro, o nome é *Vallacia*. Parece-nos

discutível a opção de leitura feita por Pierre David: *Valle aritia*. O nome do *pagus* portucalense não seria *Vallacia*?

O topónimo *Valejas* parece ter existido sobre o rio Ferreira, perto de Luriz (ou Loriz), entre Paredes e Valongo. Em 1147, D. Afonso Henriques coutou ao bispo do Porto a vila de Luriz (ou Loriz) (*DR* 220). O documento é conhecido apenas através de uma tradução que dele publicou D. Rodrigo da Cunha (1742, 2ª Parte, cap. IV), mas Rui de Azevedo não viu razão para se duvidar da sua autenticidade. Neste documento fala-se da ponte de Valejas. É possível que D. Rodrigo da Cunha tenha traduzido por Valejas um nome que, no documento latino, seria *Vallacia* ou *Vallegia*. Talvez o nome Valejas persistisse no séc. XVIII. Hoje não se encontra no *Repertório Toponímico*; mas os lugares citados na carta de couto permitem situar o couto de Loriz (ou Luriz) na área das actuais freguesias de Astromil, Baltar, Vandoma e Vila Cova de Carros, do concelho de Paredes, e na de Campo, do concelho de Valongo. A ponte de Valejas, sobre o rio Ferreira, daria passagem a uma via (que não marcámos na nossa carta). Esta estrada medieval do Porto, por Valongo e Paredes, até Penafiel (ALMEIDA, 1968:174) já existiria na época romana?

Se acrescentarmos que há uma ceca de Recaredo (586-601) em *Vallegia* (VICO MONTEOLIVA, CORES GOMENDO e CORES URÍA, 2006: 198-199), parece-nos mais do que provável que este (o de *Vallegia*) tenha sido o nome correcto do *pagus* suevo portucalense. Nunca terá havido *pagus Valle aritia* na diocese do Porto – e nunca este território terá sido transferido para a diocese de Braga.

Também nos parece que a região do extremo sudeste transmontano hoje chamada de Vilariça ficou integrada, em 572, na diocese de *Bracara*. Moedas de Viterico (603-610), Gondemaro (610-612) e Sisebuto (612-621) cunhadas em *Valleritia* atestam a existência do nome pelo menos já nos inícios do séc. VII. Mas seria *Valleritia* uma povoação do *pagus Auneco*? Se, em 572, *Valleritia* já fosse *pagus*, devíamos encontrar o nome em todas as cópias do *Parochiale*. Ora só o encontramos numa única cópia, feita na Sé de Braga. Isso convence-nos de que se trata de uma interpolação tardia. Aceitando essa interpolação, não temos de concluir necessariamente que a área do *pagus Vallericia* só foi integrada na diocese de Braga muito tardiamente. No séc. XI já não se saberia localizar com exactidão a maior parte dos *pagi* e paróquias suevas. Os nomes antigos tinham, na maior parte, desaparecido. O nome *Auneco* já não existia. A sua área, porém, era de Braga. Por isso o copista, mantendo o nome *Auneco*, acrescentou o de *Vallariza*, sem consciência de que se tratava do mesmo *pagus*. Ou, se tinha consciência, a manutenção do nome *Auneco* e o acrescento de *Vallariza* era como que uma explicação: o antigo *pagus Auneco* correspondia ao que agora se chamava *Vallariza*.

A área do Vale da Vilariça pode ter sido subtraída a Braga na época visigótica para ser integrada na nova diocese de *Caliabria*.

O *Parochiale Suevum* regista *Caliabria* como paróquia de Viseu mas acrescenta: *quae apud Gotos postea sedes fuit*, “que depois, no tempo dos Visigodos, foi sede episcopal”. Conhecemos bispos de *Caliabria* entre 633 e 688 (GARCÍA MORENO, 1974: 174-175). A permanência do nome Castelo Calabre imediatamente a sul do rio Douro permite identificar a sede (CABRAL, 1963).

É possível que o bispado de *Caliabria* tenha recebido, quando foi criado, as terras da Vilariça. Pela extinção do bispado (aquando da invasão muçulmana?), e na incerteza e confusão dos tempos subsequentes, a área poderá ter ficado muito tempo sem adscrição eclesiástica. Nada nos deixa crer que Afonso III, nos fins do séc. IX, tenha integrado o território na nova diocese de Zamora – ainda que tal hipótese não pareça inteiramente destituída de senso.

Em algum momento, a área pode ter sido atribuída à (ou apropriada pela) diocese de Salamanca. Esta hipotética integração pode ter sido, porém, muito tardia. O Papa Pascoal II, entre 1109 e 1113, condenou o arcebispo de Toledo por ter retirado paróquias à diocese de Astorga para as dar ao bispo de Salamanca (*LP* 633; ERDMANN, 1927: 164-165, doc. 12; ERDMANN, 1935: 23). Será que *Vallariza* foi, em algum tempo, apropriada por Astorga e que o arcebispo de Toledo a retirou a esta diocese para a dar ao bispo de Salamanca?

A posse de Vilariça viria ser disputada entre os bispos de Braga e de Salamanca. A contenda entre os preladados resolveu-se provisoriamente quando o bispo D. Paio de Braga (1118-1137) cedeu ao de Salamanca, D. Jerónimo, mas a título de préstamo, metade do que pertencia à Sé de Braga entre os rios Tua e Esla, com excepção de Ansiães e Linhares (Carrazeda de Ansiães) (LF 582; DP IV 77; COSTA, 1959, I: 113; COSTA, 1997, I: 77).

Os limites da diocese do Porto, não estando expressamente mencionados nos documentos 15 e 552 do *Liber Fidei*, estão neles implícitos, visto que a diocese portugalense confrontava com a de Braga.

Numa bula de Pascoal II, datada de 1115 (*Censual*: 13; OLIVEIRA, 1956: 39), confirmam-se esses limites, com referência a outros pontos não constantes daqueles documentos do *Liber Fidei*. Vê-se, por essa bula, que o bispo do Porto pretendia anexar à sua diocese as terras a sul do rio Douro e até ao rio Antuã que o bispo de Coimbra, fundado no *Parochiale*, reclamava como suas. A norte do rio Douro, porém, a bula papal define assim o território da diocese portugalense:

A fauce Auiæ fluminis ubi cadit in mare Oceanum, per ipsum fluminem sursum usque in Auicellam fluuium, et per Auicella ad archus Palumbaris. Inde ad antam de Temone, inde ad montem Farinae, inde ad montem Marantis, inde ad Campeanam fluuiam et per ipsum fluuiam sicut defluit in Bandugium et per Bandugium sicut decurrit in Corregam et per Corregam in Dorium flumen.

Da foz do rio Ave, onde este entra no mar, pelo dito rio acima até ao rio Vizela, pelo Vizela até ao arco de Pombeiro, depois à anta de Temone, ao monte Farinha e ao monte Marão, daí ao rio Campeã e por este até ao Banduge, e pelo Banduge até entrar no Corgo, e pelo Corgo até ao rio Douro.

O arco de Pombeiro ficaria em Pombeiro de Riba Vizela (Fig. 3). Não sabemos localizar a *anta de Temone* nem o monte Farinha. Atravessada a serra do Marão, a fronteira ia ao rio Campeã. Se não existe hoje rio com esse nome, devia correr pela área da actual freguesia de Campeã. O Banduge da bula de Pascoal II não seria a actual ribeira da Bandugem, mas o rio Sordo, que vem desaguar no Corgo.

Concluindo:

Sendo apócrifos os documentos do *Liber Fidei* que atribuem ao concílio de Lugo os limites da diocese de *Bracara*, parece-nos que estes correspondem efectivamente aos que terá tido a diocese sueva. Não pode excluir-se a hipótese de, no séc. IX ou nos finais do XI, ainda subsistir algum documento do séc. VI, posteriormente desaparecido, que traçaria esses limites. Em alternativa, podemos aceitar a ideia de que, através de muitas vicissitudes históricas, sempre se conservou memória dos limites suevos. Não temos razão séria para supor que os limites foram definidos por Afonso III.

BIBLIOGRAFIA

- ALARCÃO, Jorge de (2001) – “As paróquias suélicas do território actualmente português”. In F. VILLAR e M. P. FERNÁNDEZ ÁLVAREZ (eds.), *Religión, lengua y cultura prerromanas de Hispania*. Salamanca: Universidad de Salamanca, pp. 29-59
- ALARCÃO, Jorge de (2004) – “Notas de Arqueología, Epigrafia e Toponímia—I”. *Revista Portuguesa de Arqueologia*, 7 (2), Lisboa, pp. 193-216
- ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de (1968) – *Vias medievais. I. Entre Douro e Minho*. Porto: Faculdade de Letras (Tese de licenciatura, policopiada, apresentada à Faculdade de Letras do Porto)
- AMARAL, Luís Carlos (1999) – “Organização eclesíastica de Entre Douro e Minho: o caso da diocese de Braga”. In J. A. GARCÍA DE CORTÁZAR (ed.), *Del Cantábrico al Duero: trece estudios sobre organización social del espacio en los siglos VIII al XIII*. Santander: Universidad de Cantabria, pp. 313-349
- AMARAL, Paulo (1993) – *O povoamento romano no vale superior do Tâmega. Permanência e mutações na humanização de uma paisagem*. Porto: Faculdade de Letras (Tese de mestrado, policopiada, apresentada à Faculdade de Letras do Porto)
- ANDRADE, José M. (1995) – *O Tombo de Celanova*. 2 vols. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega

- ARGOTE, Jerónimo Contador de (1734) — *Memórias para a historia ecclesiastica do arcebispado de Braga, Primaz das Hespanhas. Titulo I, Tomo II*. Lisboa: Joseph Antonio da Sylva
- CABALLERO ZOREDA, Luis e ARCE, Fernando (1997) — “La iglesia de S. Pedro de la Nave (Zamora). Arqueología e Arquitectura”. *Archivo Español de Arqueología*, 70, Madrid, pp. 221-274
- CABRAL, A. A. Dinis (1963) — *História da cidade de Calábria, em Almendra. Subsídios*. Porto: Edição da Casa da Beira Alta
- CARRIEDO TEJEDO, Manuel (1998-1999) — “Los episcopologios portugueses en los siglos IX e XI, a través de dos obispos de Oporto, Froarengo (890-918) y Hermogio (923-927) y su situación a comienzos del siglo XI”. *Bracara Augusta*, 48, Braga, pp. 311-401
- Censual* = *Censual do Cabido da Sé do Porto*. Porto: Biblioteca Municipal do Porto, 1924
- CIL II II = *Corpus Inscriptionum Latinarum*. Vol II. Berlim: Academia das Ciências, 1869. Com *Supplementum* em 1892
- COSTA, Avelino de Jesus da Costa (1959) — *O bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*. 2 vols. Coimbra: Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos
- COSTA, Avelino de Jesus da (1967) — “A data do Concílio I de Braga: 1 de Maio de 561. Erros que originaram a diversidade de opiniões”. *Congresso de Estudos da Comemoração do XIII Centenário da Morte de S. Frutuoso, Braga, 1966*, Actas. Braga, pp. 166-198
- COSTA, Avelino de Jesus da (1981) — “Povoamento e colonização do território vimaranense nos séculos IX a XI”. In *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada*. Guimarães, pp. 135-196
- COSTA, Avelino de Jesus da (1997) — *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*. 2ª edição refundida e ampliada. Braga: Irmandade de S. Bento da Porta Aberta
- CRUZ, Carlos Manuel Simões (2000) — *A paisagem e o povoamento na longa duração. O Nordeste transmontano-Terra Quente*. Braga (Tese de mestrado, policopiada, apresentada à Universidade do Minho)
- CUNHA, D. Rodrigo da (1742) — *Catalogo e historia dos bispos do Porto*. Porto: Officina Prototypa Episcopal
- DAVID, Pierre (1947) — *Études historiques sur la Galice et le Portugal du Ve au XIIe siècle*. Lisboa: Livraria Portugália Editora; Paris: Les Belles-Lettres
- DC = *Portugaliae Monumenta Historica. Diplomata et Chartae*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1867
- DP IV = *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Particulares. IV*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1980
- DR = *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*. 2 vols. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1958-1962
- ERDMANN, Carl (1927) — *Papsturkunden in Portugal*. Berlim: Weidmannsche Buchhandlung
- ERDMANN, Carl (1935) — *O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*. Coimbra: Instituto Alemão da Universidade de Coimbra
- ES = Henrique FLÓREZ, *España Sagrada*, vol. XVI. Madrid: Gabriel Ramírez, 1762
- GARCIA, José Manuel (1991) — *Religiões antigas de Portugal. Aditamentos e observações às Religiões da Lusitânia de J. Leite de Vasconcelos. Fontes epigráficas*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda
- GARCÍA MORENO, L. A. (1974) — *Prosopografía del reino visigodo de Toledo*. Salamanca: Universidad de Salamanca
- IDÁCIO = HYDACE. *Chronique*. 2 vols, com introdução, texto crítico, tradução, comentário e índice por Alain TRANOY. Paris: Les Éditions du Cerf, 1974
- JORGE, Ana Maria C. M. (2002) — *L'épiscopat en Lusitanie pendant l'Antiquité tardive (IIIe-VIIe siècles)*. Lisboa: Instituto Português de Arqueologia
- LEMOS, Francisco Sande (1993) — *Povoamento romano de Trás-os-Montes oriental*. 5 vols. Braga (Tese de doutoramento, policopiada, apresentada à Universidade do Minho)
- LF = *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae*. Edição de Avelino de Jesus da COSTA. 3 vols. I, Braga: Junta Distrital, 1965; II, Braga: Assembleia Distrital, 1978; III, Braga: Junta Distrital, 1990
- LP = *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra*. Edição crítica. Texto integral (com direcção e coordenação editorial de Manuel Augusto RODRIGUES e direcção científica de Avelino de Jesus da COSTA). Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999
- MARQUES, José (1998-1999) — “A Igreja e a religiosidade junto ao Douro, na época do Tratado de Alcanices”. *Bracara Augusta*, 48, Braga, pp. 403-440

- MARQUES, José (2002) – “As dioceses portuguesas até 1150”. In *Economia, Sociedade e Poderes. Estudos em homenagem a Salvador Dias Arnaut*. Coimbra: Comissão Científica do Grupo de História, Faculdade de Letras de Coimbra, pp. 459-509
- MARTÍN VISO, Iñaki (2002) – *Fragments del Leviatán. La articulación política del espacio zamorano en la Alta Edad Media*. Zamora: Instituto de Estudios Zamoranos “Florián del Campo”
- MOLINA, Luis (1981) – “Las campañas de Almanzor a la luz de un nuevo texto”. *Al Qantara*, 2, Alcântara, pp. 230-262
- OLIVEIRA, Miguel de (1956) – “Os territórios diocesanos”. *Lusitânia Sacra*, 1, Lisboa, pp. 29-50
- Parochiale Suevum*. In DAVID, 1947
- PIEL, Joseph Maria e KREMER Dieter (1976) – *Hispano-Götisches Namenbuch*. Heidelberg: Carl-Winter-Universitäts Verlag
- REAL, Manuel Luís (1984) – “Inéditos de arqueología medieval portuense”. *Arqueología*, 10, Porto, pp. 30-43
- REDENTOR, Armando (2002) – *Epigrafia romana na região de Bragança*. Lisboa: Instituto Português de Arqueologia
- Repertório Toponímico de Portugal*. Lisboa: Ministério do Exército/Serviço Cartográfico do Exército
- RODRÍGUEZ COLMENERO, António; FERRER SIERRA, Santiago; ÁLVAREZ ASOREY, Rubén (2004) – *Miliários e outras inscrições viárias romanas do Noroeste hispânico (conventos Bracarense, Lucense e Asturicense)*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega, Sección de Património Histórico
- SERRA, Pedro Cunha (1989) – “Breve consideração da tese do armamento através de dois topónimos”. *Anais da Academia Portuguesa da História*, 2ª série, 32 (2), Lisboa, pp. 217-227
- TEIXEIRA, Ricardo Jorge (1996) – *De Aquae Flaviae a Chaves. Povoamento e organização do território entre a Antiguidade Tardia e a Idade Média* (Tese de mestrado, policopiada, apresentada à Faculdade de Letras do Porto)
- TRANOY, Alain (1974). *Vid. IDÁCIO*
- TRANOY, Alain (1981) – *La Galice romaine. Recherches sur le nord-ouest de la péninsule ibérique dans l'Antiquité*. Paris: Diffusion De Boccard
- VICO MONTEOLIVA, Jesús; CORES GOMENDIO, María Cruz; CORES URÍA, Gonzalo (2006) – *Corpus Nummorum Visigothorum. Ca. 575-714. Leovigildo-Achila*. Madrid: Edição dos Autores
- Vila do Conde. Tempo e território*. Vila do Conde: Câmara Municipal

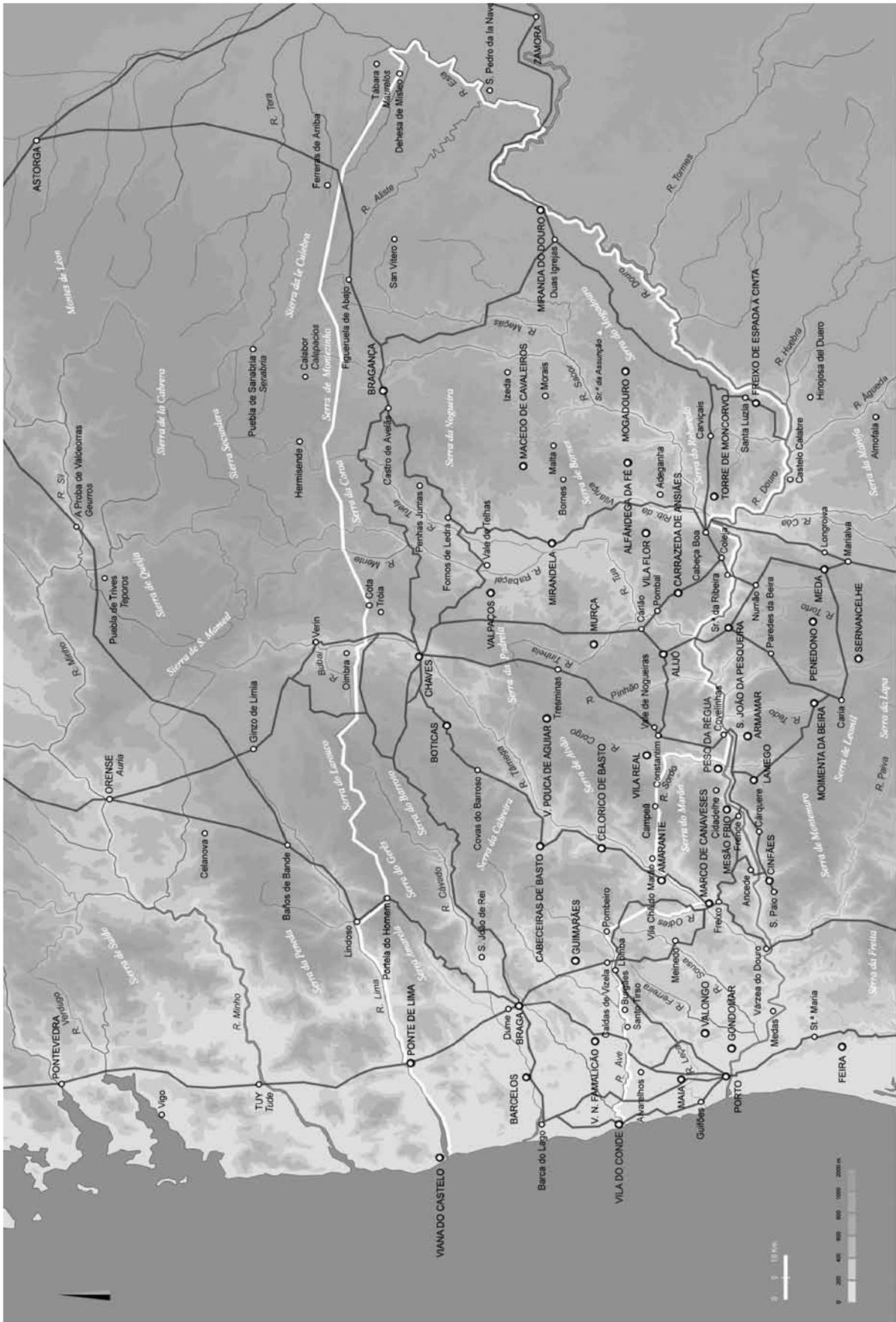


Fig. 1 - Mapa das dioceses de *Bracara* e de *Portucale*.

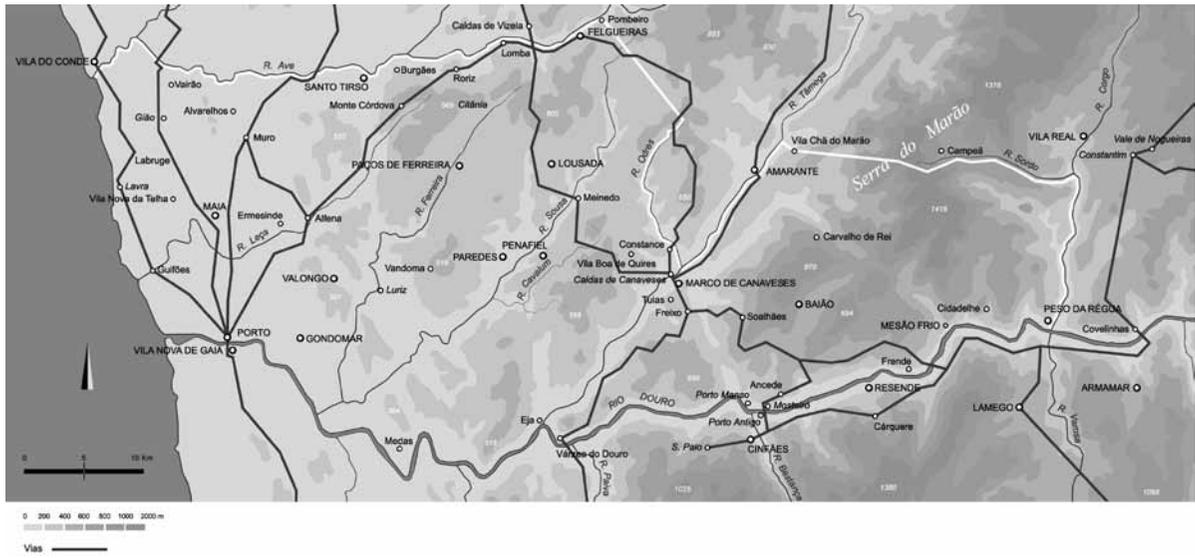


Fig. 2 – Mapa da diocese de *Portucale*.



Fig. 3 – Mapa dos *pagi* da parte oriental da diocese de *Bracara*.